



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL PROGRAD/PIBID n.63/2016 SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o resultado do **EDITAL N°061/2013/CAPES**, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID comunica aos interessados que, no período de **01 a 04 de dezembro de 2016** recebe as inscrições para o processo de seleção para professor supervisor no PIBID, na área de Licenciatura em Matemática.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos gerais a serem alcançados com o desenvolvimento do PIBID:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

2. DA HABILITAÇÃO

Supervisores – são professores das escolas públicas estaduais, participantes do projeto institucional apoiado, e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência

Estão habilitados a concorrer a Bolsa de Iniciação à Docência como supervisores os professores que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em exercício, na rede pública;
- II. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- III. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- IV. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares, de no mínimo 10 (dez) horas semanais para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;
- V. não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa;
- VI. estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, a sua aprovação no processo de seleção;

- VII. ter formação em Licenciatura em Matemática;
- VIII. não ter vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com coordenadores de área responsáveis pelo projeto de interesse.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Cabe ao Supervisor:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência, sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. participar de atividades locais organizadas pela coordenação institucional, de reuniões periódicas organizadas na coordenação de área e de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID;
- V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ O professor só poderá se inscrever caso atue em escola participante do PIBID, relação na última página deste Edital.

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme os links abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

VAGAS: 1 (Matemática)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0-Xc3JIG_1cX44RDwRMi_Yo2HREryBJwwW_Fl0u-fwIGCCA/viewform?usp=send_form

2ª ETAPA - ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão **no dia 06/12/16, às 14 horas, NO LEM (BLOCO L), Campus Uvaranas**, tendo como objeto a defesa por parte do PROFESSOR/SUPERVISOR dos motivos que justificam a sua participação no PIBID

O resultado das entrevistas será divulgado no dia **07 de dezembro de 2016** através de Edital específico publicado na página da UEPG www.uepg.br

O(a) supervisor(a) selecionado(a) deverá entregar cópia dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta-salário, nem ter dígito “P”, nem conta fácil da CEF) na PROGRAD/UVARANAS – sala 38 até o dia **07 de dezembro de 2016**.

5. DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao professor supervisor que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades;
- c) estar em licença médica no período superior a 15 dias.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas será estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) **BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES:** Mensalidade correspondente ao valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de **até** 24 meses.
- b) **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 30 de dezembro de 2016.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Dra. Maria Odete Vieira Tenreiro
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação UEPG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Relação das Escolas participantes do PIBID

Estabelecimento de ensino
CEEBJA – UEPG
Centro Municipal Infantil Petrônio Fernal
Colégio Estadual 31 de Março
Colégio Estadual Alberto Rebello Valente
Colégio Estadual Ana Divonir Boratto
Colégio Estadual Elzira Correia de Sá
Colégio Estadual Eurico Batista Rosas
Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua
Colégio Estadual General Osório
Colégio Estadual José Elias da Rocha
Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen
Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny
Colégio Estadual Padre Pedro Grzelczoki
Colégio Estadual Polivalente
Colégio Estadual Prof. Amálio Pinheiro
Colégio Estadual Prof. Becker e Silva
Colégio Estadual Prof. Colares
Colégio Estadual Prof. Júlio Teodorico
Colégio Estadual Prof.a Linda Salamuni Bacila
Colégio Estadual Professor Eugenio Malanski
Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay
Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres
Colégio Estadual Regente Feijó
Colégio Estadual Santa Maria
Escola Estadual Professora Hália Terezinha Gruba
Escola Medalha Milagrosa
Escola Reitor Alvaro Augusto Cunha Rocha
Escola Municipal Djalma de Almeida César
Escola Municipal Frei Elias Zulian
Escola Municipal Nelson Pereira Jorge